

DECRETO Nº 21701/2025

Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo, nos afastamentos da sede do Município, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos, concedidas a título de ressarcimento das despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a serviço do Município, conforme segue:

§ 1º - R\$ 1.273,05 (um mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos), quando o destino for a Capital Federal do Brasil;

§ 2º - R\$ 833,27 (oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), quando o destino for: Curitiba, capitais dos demais Estados e cidades como Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa;

§ 3º - R\$ 694,39 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), quando o destino for a cidades de outros estados, excluídas suas capitais;

§ 4º - R\$ 405,06 (quatrocentos e cinco reais e seis centavos), quando o destino for outros Municípios do Paraná.

Art. 2 Prefeito perceberá:

§ 1º Diária integral, quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas.

§ 2º Meia diária, quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 20296/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças